PROJETO DE LEI Nº 2024

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00 QUE TERÁ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2024, NO SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2167.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD PAB/PBF
094 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 11.000,00
0.0500 500.125 –Programa IGD PAB/PBF

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes do "excesso de arrecadação" do corrente exercício, conforme demonstrativo expedido pelo Setor de Contabilidade MunicipalR$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.10.29 10:49:11 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cumprimentos de estilo, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) que terá classificação na Dotação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do exercício de 2024, na ficha 094-Material de Consumo.

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de "excesso de arrecadação" do corrente exercício, conforme demonstrativo expedido pelo Setor de Contabilidade Municipal (documento anexado), a qual provavelmente não será utilizada total ou parcialmente até o final do corrente ano.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar de Vossa Excelência, que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível. Outrossim, segue em anexo solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social requerendo suplementação em referida dotação, de modo que colocamos a mesma à disposição desta Casa de Leis para sanar eventuais dúvidas.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.10.29 10:49:34 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155
gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano 16 de outubro de 2024.

OFÍCIO/SMAPS nº 099/2024.
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Assistência Social

Ao Setor Contábil,

Solicito as providencias para a suplementação na dotação orçamentária do recurso federal IGD PBF o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais), por excesso de arrecadação destinado** ao Bloco da Gestão, para que a Assistência Social possa fazer as atividades necessárias.

Segue abaixo a maneira como iremos gastar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 094 **R$ 11.000,00**

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida de Aguiar Barbosa
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Recebi: 16/10/24

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Meridiano/SP

Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 1SP232211/O-4

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45116092/0001-08 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: MUNICIPIO DE MERIDIANO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	26.086.773,36
II - (-)Receitas provenientes de convênios	1.222.985,83
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	24.863.787,53
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	24.866.375,71
V - (-)Receitas provenientes de convênios	2.203.999,44
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	22.662.376,27
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	18.718.161,54
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	990.379,95
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	17.727.781,59
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	19.500.559,75
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	26.086.773,36
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	45.587.333,11
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	39.951.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.636.333,11
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.117.752,23
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**3.518.580,88**